



Prefeitura Municipal do Amapá – AP
Diário Oficial do Município
PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **6 de junho de 2024**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/fhBhr>

RESUMO



Tipo de Publicação: **DECRETO**

Tipo de Arquivo: **Gratificação**

Nº da Publicação: **067** *Ano:* **2024**

Sector: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Concede gratificação prevista no art. nº 55 da Lei Municipal nº 100/95.





**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº067/2024- GAB/PMA

**Concede gratificação prevista no art. nº 55 da
Lei Municipal nº100/95.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ, CARLOS SAMPAIO DUARTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

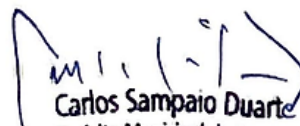
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação prevista no artigo 55 da lei 100/95, a senhora **DEISE NATALIA DA
ROCHA GAMA**, Procuradora Geral do Município de Amapá conforme decreto 061/2024, para os
técnicos previstos no artigo 2º e na forma do artigo 8º do decreto 0112 de 26 de agosto de 2023 a
partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amapá-AP 06 de junho de 2024


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Conego Domingos Maltez 63 -
Centro

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.